



Lei nº.750/2006

Súmula: Dispõe sobre alterações dos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Programas finalísticos e não finalísticos das ações em suas metas físicas e financeiras para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes do PPA – Plano Plurianual correspondente às previsões estabelecidas nos anexos dos Programas finalísticos e não finalísticos para o exercício de 2007, os quais passam a integrar a Lei 716/2005, alterada pela Lei 727/2005.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente às previsões estabelecidas nos anexos dos Programas finalísticos e não finalísticos e os anexos de metas fiscais para o exercício de 2007, os quais passam a integrar a Lei 736/2006.

Art. 3º. O caput do artigo 26 da Lei 736/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a reserva de contingência não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º III da LRF)”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

